



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Nº045.

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O ANO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMBAPLAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3/SSP-SP, CPF nº 561.254.538-04, domiciliado e residente nesta cidade de Fernão - SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.864.155/0001-79, Inscrição Estadual nº 315.040.238.113, com sede na Rua Heitor Penteado, nº 468, Bairro Ferrarópolis, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17.400-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. João Francisco Galhardo, sócio proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.652.977-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 096.387.168-43, com endereço comercial na sede da empresa, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo nº. 021/2016, Pregão nº 018/2016, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

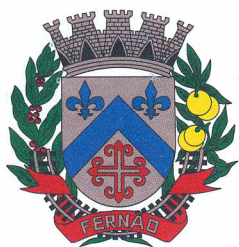
CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material de Limpeza, para o exercício de 2016, solicitados pelos Departamentos de Saúde, Assistência, Governo, Agricultura, Educação e Obras, a serem fornecidos **paulatinamente, independente de quantidades e valores** mediante requisição de cada departamento e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro, tendo sido adjudicado e homologado em favor desta empresa os itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	030.001.05	AGUA SANITARIA , APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM C/ 1 LITRO Marca: flops	FRASCOS	625	1,49	931,25
51	030.001.02	BALDE, MATERIAL PLASTICO, COM ALÇA 8 LITROS, PLASTICO VIRGEM Marca: arqplast	UNIDADES	12	2,98	35,76
66	030.001.01	BALDE PLASTICO, COM ALÇA 15 LITROS, PLASTICO VIRGEM Marca: arqplast	UNIDADES	15	3,25	48,75
70	030.001.02	BALDE , MATERIAL PLASTICO, COM ALÇA 20 LITROS, PLASTICO VIRGEM Marca: arqplast	UNIDADES	19	5,25	99,75
130	030.001.08	DESENTUPIDOR SANITÁRIO Marca: guirado	UNIDADES	15	4,67	70,05
157	030.001.07	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML. Marca: fresh ar	UNIDADES	68	6,72	456,96
185	030.001.02	ESCOVA OVA PARA LIMPEZA, PLASTICO COM CERDAS DE NYLON Marca: guirado	UNIDADES	25	1,71	42,75
196	030.001.05	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE Marca: guirado	UNIDADES	30	5,60	168,00
205	030.001.04	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GR C/ 8 UNIDADES Marca: q lustro	PACOTES	353	0,96	338,88
250	030.001.03	LATÃO DE LIXO C/ TAMPA 15 LITROS, PLASTICO VIRGEM Marca: arqplast	UNIDADES	6	5,35	32,10
268	030.001.02	LATÃO DE LIXO C/ TAMPA 20 LITROS, PLASTICO VIRGEM Marca: arqplast	UNIDADES	11	5,58	61,38
279	030.001.02	LATÃO DE LIXO C/ TAMPA 60 LITROS, PLASTICO VIRGEM Marca: arqplast	UNIDADES	9	17,95	161,55
292	030.001.00	LIMPA ALUMINIO 500 ML Marca: desomax	FRASCOS	200	1,52	304,00
347	030.001.03	LIMPA VIDROS 500 ML Marca: desomax	FRASCOS	17	1,98	33,66
376	030.001.06	PALHA DE AÇO Nº 01 COM 01 UNIDADE Marca: assolan	PACOTES	45	0,75	33,75
415	030.001.11	PA PARA LIXO METAL GALVANIZADO Marca: guirado	UNIDADES	22	4,57	100,54
480	030.001.01	PRENDEDOR DE ROUPA, DE MADEIRA, PACOTE C/12 UNIDADES Marca: guirado	PACOTES	79	1,32	104,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

51	030.001.01	RODO DE INOX, COM 60 CM, COM UN	35	19,70	689,50
5		CABO DE ALUMINIO Marca: sanches			
53	030.001.03	RODO DE PLASTICO, COM CABO DE UN	75	4,20	315,00
2		MADEIRA Marca: guirado			
73	007.004.03	TOALHA DE ROSTO Marca: santista	123	7,50	922,50
0					
74	030.001.03	VASSOURA DE NYLON, COM 30X10 UN	95	3,79	360,05
4		CM DE CERDAS EM PLASTICO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 28MMX1,5M(ESPESSURA X COMPR.); ROSCA DE POLIETILENO Marca: guirado			
75	030.001.03	VASSOURA DE PIAÇAÇA, NUMERO 6, UN	34	8,17	277,78
5		COM CABO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRINCAS, CEPO DE MADEIRA , COMPRIMENTO DAS CERDAS 15 Marca: guirado			
78	030.001.03	PÁ DE LIXO , MATERIAL PLASTICO, C/ UN	14	1,65	23,10
1		CABO MÉDIO Marca: guirado			
		Total do Proponente			5.611,34

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 018/2016.

2- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

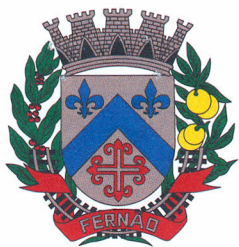
2.1 - O fornecimento dos materiais acima discriminados, será de acordo com as necessidades de cada departamento, acima discriminados, devendo ser entregues, mensalmente e/ou semanalmente e/ou diariamente conforme a necessidade dos departamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

2.2 - O objeto desta licitação, deveser entregue nas dependências do Departamento de Obras pela CONTRATADA, até o limite estabelecido no Anexo I, ou até o término da vigência do contrato - o que ocorrer primeiro.

3- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

3.1 - Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2- Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1- A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido em anexo próprio do edital da licitação mencionada do preâmbulo deste contrato.

3.4- Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5- Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6- Na hipótese da Revisão de Preços *para menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

4- DO VALOR

4.1 – O valor total geral do presente Contrato é de **R\$5.611,34 (cinco mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos).**

Banco: Caixa Econômica Federal.

Agência: 0305.

Conta Corrente: 1475-6.

5-DOS PAGAMENTOS

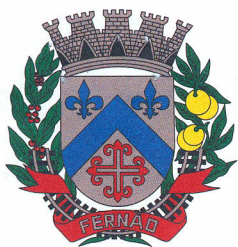
5.1 – Os pagamentos serão efetuados quinze dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3 – Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6- DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a entrega total do objeto contratado ou até 31/12/2016 – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

7- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

8-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0025 3.3.90.30 04.122.0003.0022 – 1 Material de Consumo;
0043 3.3.90.30 04.122.0014.0042 – 1 Material de Consumo;
0058 3.3.90.30 15.452.0005.0052 – 1 Material de Consumo;
0083 3.3.90.30 12.365.0007.0082 – 1 Material de Consumo;
0092 3.3.90.30 12.361.0007.0112 – 1 Material de Consumo;
0163 3.3.90.30 10.301.0011.0232 – 1 Material de Consumo;
0165 3.3.90.30 10.301.0011.0232 – 5 Material de Consumo;
0204 3.3.90.30 08.244.0010.0202 – 1 Material de Consumo;
0229 3.3.90.30 20.606.0012.0282 – 1 Material de Consumo;
0256 3.3.90.30 18.541.0013.0312 – 1 Material de Consumo;

9-FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

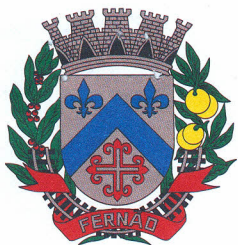
9.1 – O objeto do presente contrato será, fornecido **paulatinamente, independente de quantidades e valores** mediante requisição de cada departamento e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou término da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro. Todos os materiais – de acordo com seu enquadramento – das normas reguladoras e Inmetro.

10- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

11-FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 27 de julho de 2016.


Prefeito Municipal
Contratante


Sócio Proprietário
Contratante

Procurador Jurídico:

Ciente: 01/08/16
SM:
Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200

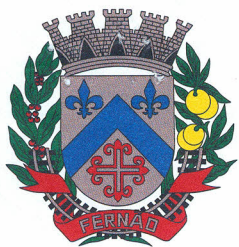
Testemunhas:

1-


Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo

2-


Angelo Parussolo
RG nº 19.622.451
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

PROCURADOR JURÍDICO: Dr. Gesner Mattosinho – OAB/SP. 213.200.

CONTRATO: nº045/2016.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para todos os Departamentos no exercício de 2016.

CONTRATADA: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA-ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Fernão, aos 27 de julho de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP.

Altemar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

E-mail institucional: prefeitura@fernao.sp.gov.br

E-mail pessoal: acanelada@uol.com.br

Assinatura:

CONTRATADA: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA-ME.

Responsável: João Francisco Galhardo.

E-mail institucional: embaplasvendas@hotmail.com

Email pessoal: embaplasvendas@hotmail.com

Assinatura: